LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA ARTÍSTICA LEI Nº 8.666/93 - ARTIGO 25 INCISO III

(A) ARTISTA CONTRATADO

NOME: RAFAEL PAULINO DE SOUZA DE LIMA

NOME ARTÍSTICO: OUROECHÁ

ESTADO CIVIL: Solteiro (X) Casado () Outros ()

NACIONALIDADE: Brasileiro

RG nº 43.975.266 **CPF** nº 315.448.728-0

C.C. M no: D.R.T. n° ENDERECO: Rua: Rua Clarence, 425.

BAIRRO: Vila cruzeiro CIDADE: São Paulo ESTADO: SP

CEP: 04727040 **TELEFONES:** (11) 98261-7201

E-mail: rafaelbatuquelima@gmail.com

(B) PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Contratação de serviços profissionais de natureza artística para apresentação artística do Discotecário: Guilherme Machado Botelho

LOCAL: CASA DE CULTURA DE BUTANTA

DATA: 06.11.2016 - **HORÁRIO**: 19h

VALOR DE CACHÊ: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

VALOR TOTAL DO CACHÉ: R\$ 1.500,00 (Mil e Ouinhentos Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: PAGO EM PARCELA UNICA CONFORME INDICADO ABAIXO, APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DESDE QUE CONFIRMADO PELA UNIDADE REQUISITANTE.

(C)

PESSOA JURÍDICA

NOME DA EMPRESA: MCASTILHOPRODUÇÕES ARTISTICAS – ME **C.C.M. n°** 5.439.197-0 **CNPJ N°** 24.358.518/0001-60

ENDEREÇO: Rua: Aimberê, 233, AP 212.

BAIRRO: CIDADE: São Paulo ESTADO:

CEP: 05018-01 **TELEFONE:** (11) 992270050

REPRESENTANTE LEGAL: Mariana Castilho

NACIONALIDADE: Brasileira

RG n° 44.350.360-6 **CPF** n° 36223937857

(D)

CONDIÇÕES GERAIS

I - DEVOLUÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER DEVOLVIDO À UNIDADE DE ORIGEM

- II DOCUMENTAÇÃO: A XEROX DA DOCUMENTAÇÃO (LEGÍVEL) DEVERÁ INICIAR O PROCESSO CONSTANDO
 - 1- PROPOSTA DO ARTISTA
 - 2- PROGRAMA DO EVENTO
 - 3- AUTORIZAÇÃO DO SBAT (CONFORME O CASO)
 - 4- FICHA TÉCNICA ATUALIZADA
 - 5- AUTORIZAÇÃO DOS COMPONENTES DO GRUPO
 - 6- R.G E C.I.C DO (S) ARTISTA (S), OU LÍDER DO GRUPO
 - 7- D.R.T OU O.M.B. OU DIPLOMA DO (S) ARTISTA (S) OBSERVADA A ORDEM INTERNA Nº 10/97 (DOM 22.08.97)
 - 8 CURRÍCULO(S) DO(S) ARTISTA(S)
 - 9 -DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA EXCLUSIVIDADE DO EVENTUAL EMPRESÁRIO*
- 10 -CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS*
- 11-C.N.P.J E C.C.M. DA EMPRESA*
- 12-C.N.D *
- 13-R.G E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*
- 14-MATERIAL DE IMPRENSA, QUE DEMONSTRE CONSAGRAÇÃO PELO PÚBLICO E PELA CRÍTICA
- III MULTAS: O CONTRATADO INCORRERÁ EM MULTA DE
- 5% (CINCO POR CENTO) PARA CASOS DE INFRAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL, BEM COMO SE DESOBEDECER ÀS DETERMINAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO OU DESRESPEITAR MUNÍCIPES OU FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS 10% (DEZ POR CENTO) PARA CASOS DE INEXECUCÃO PARCIAL
- 20 % (VINTE POR CENTO) PARA CASOS DE INEXECUÇÃO TOTAL

MULTA DE 3% (TRÊS POR CENTO) A CADA 30 (TRINTA) MINUTOS DE ATRASO SOBRE O VALOR TOTAL DO AJUSTE, ATÉ O MÁXIMO DE 9% (NOVE POR CENTO), QUANDO O CONTRATO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO TOTALMENTE INEXECUTADO E AO CONTRATADO SERÁ APLICADA A MULTA PREVISTA PARA INEXECUÇÃO TOTAL

O VALOR DA MULTA SERÁ CALCULADO SOBRE O VALOR DESTA PROPOSTA, DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO, QUANDO ESTA O SUBSTITUIR

DECLARAÇÕES

DECLARO ESTAR CIENTE DAS PENALIDADESPREVISTAS NO ITEM IIII DO CAMPO (D)

DECLARO ESTAR CIENTE QUE DO VALOR DO SERVIÇO SERÃO DESCONTADOS OS TRIBUTOS INCIDENTES **DECLARO** QUE NÃO TENHO DÉBITOS PERANTE AS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, EM ESPECIAL PERANTE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DECLARO SER DE MINHA RESPONSABILIDADE RECOLHER AO ECAD OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE DIREITO AUTORAL

TODAS AS INFORMAÇÕES PRECEDENTES SÃO FIRMADAS SOB AS PENAS DA LEI.

DATA: __30__/_09___/__2016__

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Dellens